

法律文告及其他

- 財政司佈告 關於招考填補專業財政技術助理員兩缺准考人臨時名單
- 財政司佈告 關於招考填補一高等級技術員兩缺事宜
- 經濟司佈告 關於招考填補一等文員五缺應考人考試成績表
- 土地工務運輸司佈告 關於招考填補一高等級技術員一缺准考人臨時名單
- 水警稽查隊佈告 關於對一名水警作紀律起訴事宜
- 司法警察司佈告 關於招考填補二等偵查員十八缺准考人確定名單
- 退休基金會佈告 仰關係人到領治安警察廳一名退休已故三等警員遺下之遺屬贍養金
- 退休基金會佈告 仰關係人到領治安警察廳一名退休已故三等警員遺下之遺屬贍養金
- 退休基金會佈告 仰關係人到領一已故消防隊區長遺下之遺屬贍養金
- 澳門貨幣暨滙兌監理署佈告 關於第一〇/九一/AMC通告訂定強制性保險及其有關自由補充保險項目支付中介人佣金之規定
- 體育總署佈告 關於一九九一年第三季受財政資助機構名單

Tradução feita por *Virginia Carlos Alberto*, intérprete-tradutora de 1.ª classe

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 191/91/M

de 28 de Outubro

Portaria n.º 190/91/M

de 28 de Outubro

Tendo a Macsat Satellite Services Ltd. requerido ao Governo do Território a alteração da titularidade da autorização governamental, concedida pela Portaria n.º 26/91/M, de 4 de Fevereiro;

Tendo em atenção os artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 48/86/M, de 3 de Novembro;

Sob parecer favorável dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas determina:

Artigo único. O artigo 1.º da Portaria n.º 26/91/M, de 4 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

É concedida à Macsat Satellite Services Ltd., sita na Estrada de Adolfo Loureiro, n.ºs 1A-1H, r/c «F», uma autorização governamental para instalar e utilizar, no âmbito das actividades a que se dedica, uma rede de radiocomunicações, do serviço fixo por satélite.

Governo de Macau, aos 19 de Outubro de 1991.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas,
José Manuel Machado.

Tendo presente a análise epidemiológica efectuada no último quadriénio, que revela a existência, na comunidade de Macau, de situações endo-epidémicas de hepatite B, sarampo, rubéola e parotidite não controladas ainda por uma cobertura imunitária suficiente;

Considerando as conclusões do estudo realizado pelo Laboratório de Saúde Pública sobre os marcadores para a hepatite B, quanto à baixa taxa de infecção no grupo etário dos 0-5 anos de idade;

E sendo reconhecido o interesse de efectuar algumas alterações no Plano Territorial de Vacinações que vise um mais efectivo controlo das doenças evitáveis pela vacinação;

Usando da faculdade conferida pela alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. O Plano Territorial de Vacinações (PTV), aprovado pela Portaria n.º 6/87/M, de 19 de Janeiro, é substituído pelo Plano Territorial de Vacinações anexo à presente portaria.

Governo de Macau, aos 23 de Outubro de 1991.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

ANEXO

Plano Territorial de Vacinações (PTV)

A — Vacinas incluídas no Plano:

1. Vacina contra sarampo, parotidite e rubéola VASPR (*a*)
2. Vacina anti-hepatite B VAHB (*b*)